



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONI NÉRI DE OLIVEIRA LIMA

ANO V – Nº 282 –SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2015 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONI NÉRI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL
ALEX ADNAUER MEDEIROS SILVA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA – PRESIDENTE
JOSÉ DE ANCHIETA FERNANDES SOUZA – VICE-PRESIDENTE
ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – 1º SECRETÁRIA
SUELEIDO CHAVES DA SILVA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA EDVIRGENS CHAVES LEITE – VEREADORA
LUZIMAR CARLOS DE LIMA – VEREADOR
MARCONDES APOLÔNIO DE SOUZA – VEREADOR
MARIA JUSSIONEIDE PEREIRA DE BESSA SILVA – VEREADORA
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO DO BANCO PREFEITURA

DECRETO N.º 02/2015 Encanto/RN, 06 de fevereiro de 2015

O Município de Encanto/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação

Art. 1º. Fica determinado que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo Sr. Prefeito Alberoni Neri de Oliveira Lima, CPF No 762.564.804- 49 e a senhora Tesoureira, Patrícia Raquel Sampaio Bessa, CPF No 054.775.274-12, de todas as contas pertencentes ao Município CNPJ No 008.355.760/0001-23, localizados no Banco do Brasil S.A, na agência de Pau dos Ferros, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do Município, do Estado e da União. Fica também estabelecido o limite da movimentação no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil)

- Receber, passar recibo e dar quitação
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- Autorizar débito em conta relativo a operações
- Efetuar resgates/ aplicações financeiras
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- Efetuar pagamento pagamentos por meio eletrônico
- Efetuar transferências por meio eletrônico
- Efetuar movimentação financeira no RPG
- Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos feder-RPG
- Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
- Solicitar saldos/extratos de investimentos
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito
- Efetuar transferências para a mesma titularidade-meio eletrônico
- Consultar obrigações do débito direto autorizado- DDA

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO,

Estado do Rio Grande do Norte, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2015.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO BANCO DE SAUDE

DECRETO N.o 03/2015 Encanto/RN, 06 de fevereiro de 2015.

O Município de Encanto/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1o. Fica determinado que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo senhor secretário Municipal de Saúde, Alex Adnauer Medeiros Silva, CPF No 034.427.364-47 e a senhora Patrícia Raquel Sampaio Bessa, CPF No 054.775.274-12, de todas as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde CNPJ No 10.267.363/0001-41, localizados no Banco do Brasil S.A, na agência de Pau dos Ferros, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do Município, do Estado e da União. Fica também estabelecido o limite da movimentação no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) por transação.

- Emitir cheques
- Abrir contas de depósito
- Autorizar cobrança
- Receber, passar recibo e dar quitação
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- Requisitar talonários de cheques
- Autorizar débito em conta relativo a operações
- Retirar cheques devolvidos
- Endossar cheque
- Requisitar cartão eletrônico
- Sustar/contraordenar cheques
- Cancelar cheques
- Baixar cheques
- Efetuar resgates/ aplicações financeiras
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- Efetuar pagamento pagamentos por meio eletrônico
- Efetuar transferências por meio eletrônico
- Efetuar movimentação financeira no RPG
- Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos feder-RPG
- Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
- Solicitar saldos/extratos de investimentos
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito
- Emitir comprovantes
- Efetuar transferências para a mesma titularidade-meio eletrônico
- Encerrar contas de depósito
- Consultar obrigações do débito direto autorizado- DDA revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO,

Estado do Rio Grande do Norte, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2015.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO BANCO DE ASSISTENCIA

DECRETO N.o 04/2015 Encanto/RN, 06 de fevereiro de 2015.

O Município de Encanto/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação

D E C R E T A:

Art. 1o. Fica determinado que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pela Sra Yria Firmina Queiroz Rego, CPF N° 028.661.554-16 a senhora Tesoureira, Patrícia Raquel Sampaio Bessa, CPF No 054.775.274-12, de todas as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ No 13.898.893/0001-23, localizados no Banco do Brasil S.A, na agência de Pau dos Ferros, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do Município, do Estado e da União.

Fica também estabelecido o limite da movimentação no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) por transação.

- Receber, passar recibo e dar quitação
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- Requisitar talonários de cheques
- Autorizar débito em conta relativo a operações
- Sustar/contrordenar cheques
- Efetuar resgates/ aplicações financeiras
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- Efetuar pagamento pagamentos por meio eletrônico
- Efetuar transferências por meio eletrônico
- Efetuar movimentação financeira no RPG
- Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos feder-RPG
- Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
- Solicitar saldos/extratos de investimentos
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito
- Efetuar transferências para a mesma titularidade-meio eletrônico
- Consultar obrigações do débito direto autorizado- DDA

Art. 2o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO,

Estado do Rio Grande do Norte, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2015.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: pmencanto@gmail.com / Fone: (84) 3354-0003
www.encanto.rn.gov.br